

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a informação do Tribunal Maçônico de Recursos, datada de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: Flávio Alves Miceli, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Sublime Renascença” Nº 890 - Or.: de São Paulo.

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre